

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 232

#### Contrato nº 0524/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.089/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2024 (válida até 01/03/2024), referente a aquisições de Toner e Cartuchos, Abertura de registro de preços: 191699 realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 196/2024 da Secretaria Municipal da Educação, datado de 09/04/2024, conferido pelo planejamento no dia 09/04/2024.

1. OBJETO - Aquisição de Toner e Cartuchos, conforme descrição abaixo:

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42, Rua Antônio Olimpo, n° 32, Bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014-410, Telefone (17) 3363-2308, E-mail vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pela Sócia, Srª Vanessa Correa Da Rocha, inscrita no CPF 295.979.838-42 e RG n° 33.322.218-0, residente na Rua Barão do Piraí, n° 830, Bairro Vila Lúcia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.145-010.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	TONER HP 83A.	Unidade	CF283A DSI/CHIN AMATE	50	R\$ 125,00	R\$6.250,00
29	TONER Samsung ML-D2850A.	Unidade	ML- D2850A DSI/CHIN AMATE	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00
31	TONER Samsung MLT-D203U.	Unidade	MLT- D203U DSI/CHIN AMATE	10	R\$ 192,00	R\$1.920,00
33	TONER Ricoh SP-3500.	Unidade	SP3500 DSI/CHIN AMATE	10	R\$ 117,00	R\$1.170,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

34	TONER Ricoh SP-3710.	Unidade	SP3710 DSI/CHIN AMATE	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00			
TOTAL = R\$12.340,00									

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1.** LOCAL DA ENTREGA A entrega será sempre no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado na Rua Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$12.340,00. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- 3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.
- 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
- 4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento das entregas.
- **4.2** As quantidades susterão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 90 dias.
- **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 6 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 6 EDUCAÇÃO Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 232

Programa 12 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Atividade: 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1500 - 0020 Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO

(MDE)

Reduzido: 5233

### Solicitação de Compras nº 193583.

**6. DA VINCULAÇÃO** — O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 127/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS** — E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Abril de 2024.

### MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito